

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
27/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
GARANHUNS E A EMPRESASERVAL-
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – **CAMPUS GARANHUNS**, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. **10.767.239/0008-11**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.729.894, SSP-PE e CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pela Portaria nº. 105, de 09/02/2011, do Magnífico Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2011, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a **SERVAL - SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, Nº 285 – Boa Viagem – Recife – PE, CEP: 51030-580, CNPJ Nº 03.822.268/0001-05, representado pelo Sr. **Paulo Pires da Silva**, RG nº 4922577 SSP-PE e CPF n.º 021.251.204-76, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. **23359.008985.2012-17**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 27/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **09/09/2015 a 09/09/2016**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui, ainda, o objeto do presente Termo Aditivo formalizar o reajuste contratual, valor anual estimado máximo admitido do contrato passa a ser de **R\$ 181.437,48 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** e o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 15.119,79 (quinze mil, cento e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, com efeito financeiro a partir de **01 de janeiro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus Garanhuns* deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418 / 151910

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 088427



Elemento de Despesa: 33.90.39.79
PI: L20RLP0100N
NE: 2015NE800011

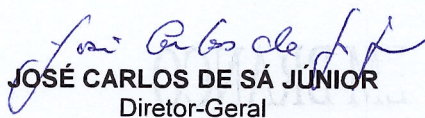
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

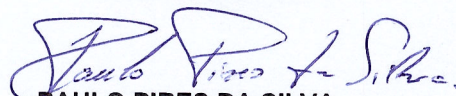
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 09 de setembro de 2015.

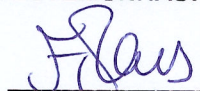
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
CONTRATANTE**

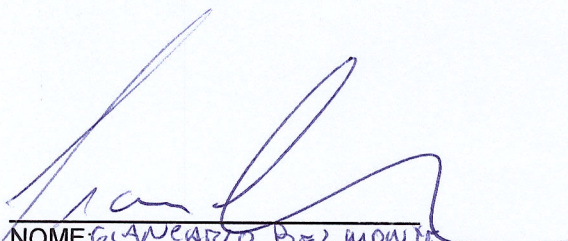

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
Diretor-Geral

**SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
CONTRATADA**


PAULO PIRES DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: FLÁVIA P. DE L. SIQUEIRA
CPF nº.: 036.058.054-85


NOME: GIANCARLO BEZERRA
CPF nº.: 623.269.024-91